

DELIBERAÇÃO ARSESP Nº 1.658 de 21 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a aprovação dos valores dos preços dos serviços complementares prestados pela concessionária Águas de Piquete S.A, no município de Piquete. (Processo SEI nº 133.00000519/2025-11)

A Diretoria da Agência Reguladora de Serviços Públicos do Estado de São Paulo – ARSESP, na forma da Lei Complementar Estadual 1.413, de 23/09/2024, regulamentada pelo Decreto nº. 69.339, de 04 de fevereiro de 2025.

Considerando que a ARSESP possui competência para regular e fiscalizar a prestação de serviços de saneamento básico nos municípios regulados, inclusive nos aspectos tarifários, na forma a Lei Complementar estadual nº. 1.413, de 23 de setembro de 2024;

Considerando o Termo de Cooperação Técnica firmado entre o município de Piquete e o Estado de São Paulo em 23 de outubro de 2020, que delegou à ARSESP a regulação, inclusive tarifária, da referida prestação dos serviços;

Considerando o Contrato de Concessão nº 014/2010 para exploração de serviços de saneamento básico firmados pela Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;

Considerando que o item 20.1 do referido Contrato fixa a realização de reajuste tarifário a cada 12 (doze) meses;

Considerando que a assinatura do Contrato de Concessão se deu em 26 de março de 2010;

Considerando que a Cláusula 16ª do referido Contrato considera os Serviços Complementares como componente da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Concessão;

Considerando a fórmula paramétrica constante na Cláusula 20ª do Contrato de Concessão firmado entre Águas de Piquete S/A e o município de Piquete;

Considerando que o item 20.1 do referido Contrato fixa a realização de reajuste tarifário a cada 12 (doze) meses;

Considerando que a ARSESP verificará o histórico e poderá adequar a composição da lista de serviços complementares em procedimento específico de fiscalização e regulação;

Considerando a necessidade de manutenção do equilíbrio econômicofinanceiro da concessão;

Considerando a NT 0056587978 Proc. SEI 133.00000519/2025-11 na qual é apresentada a memória de cálculo do reajuste a ser aplicado,

DELIBERA:

- Art. 1°. Autorizar o reajuste dos preços dos Serviços Complementares de água e esgoto conforme Anexo I.
- Art. 2°. Os valores constantes do Anexo I serão aplicáveis a partir de 27 de março de 2025.
- Art. 3º. Esta Deliberação e seu anexo deverão ser disponibilizados no sítio eletrônico da concessionária para acesso público.
 - Art. 4°. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de 27 de março de 2025.

Thiago Mesquita Nunes

Diretor Presidente

Publicado no D.O. de 24/02/2024.

Este texto não substitui o publicado no DOE de 24/02/2024.

ANEXO I

Tabela de Preço dos Serviços Complementares Águas de Piquete S.A.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$
1011 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M³/H SEM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	317,37
1021 - LIGAÇÃO DE AGUA HDMT 1,5 M³/H COM REPOSIÇÃO DO PASSEIO	378,46
1051 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPLO (HD ATÉ 1,5 M3/H)	198,62
1091 - RELIGAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA CANCELADA	378,46
1121 - SEGUNDA E DEMAIS VISTORIAS EM PEDIDO DE LIGAÇÃO	18,51
1311 - LIGAÇÃO DE ESGOTO DIAM. ATÉ 150MM SEM REPOSIÇÃO DE ASFALTO	375,56
2030 - SUPRESSÃO DEFINITIVA (UNIFICAÇÃO, DEMOLIÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO)	gratuito
2031 - SUPRESSÃO - CORTE RAMAL APÓS 30 DIAS	92,57
2111 - RELIGAÇÃO DE CORTE CAVALETE	92,57
2121 - RELIGAÇÃO DE CORTE RAMAL	170,86
2141 - SERVIÇO DO CORTE	42,32
2221 - REG. DE CAVALETE-AVANÇO/RECUO/GIRO E TROCA DE CAVALETE	66,12
2231 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE AGUA - COM CUSTO	317,37
2901 - DESENTUPIMENTO DE ESGOTO COM CUSTO	63,47
2921 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO- COM CUSTO	375,56
3830 - INSTALAÇÃO HIDRÔMETRO VIOLADO OU DANIFICADO CAP ATÉ 5 M3/H	158,69
3960 - VIOLAÇÃO OU RETIRADA DE HIDRÔMETROS OU LIMITADOR DE CONSUMO	264,48
3970 - UTILIZAÇÃO DA LIGAÇÃO DE ÁGUA OU ESG SERV DE OUTRA ECONOMIA	264,48
4040 - EXT. REDE ÁGUA, DN 50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E COM REP. BLOQ	264,34
4050 - EXT. REDE ÁGUA, DN50MM, COM PROF. ATÉ 1,25M E SEM REP. DE PA	184,74
4060 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25M E COM REP BL	216,60
4070 - EXT. REDE COL. ESGOTO, DN150MM, PROF. ATÉ 1,25 E SEM REP PAV	138,22
4080 - TROCA DO ABRIGO EM CONCRETO PARA CAVALETE, SEM AVANÇO OU REC	78,85
411537 - TARIFA DE SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA A PEDIDO DO CLIENTE	92,57
511713 - AUTO DE INFRAÇÃO	264,48
513402 - RELIGAÇÃO CAVALETE - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	92,57
513902 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO CAVALETE - POR FALTA DE PAGAMENTO	42,32
611001 - SUBSTITUIÇÃO RAMAL DE ÁGUA	317,37
6120 - VIOLAÇÃO DE DISPOSITIVO DE LACRE	44,96
612202 - RELIGAÇÃO SUPRESSÃO	378,46

612210 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 3/4" OU 1"	317,37
612211 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - 1.1/2" OU 2"	378,46
612258 - INSTALAÇÃO DE CAVALETE MÚLTIPLO	198,62
612504 - SUBSTITUIÇÃO DE CAVALETE	66,12
613402 - RELIGAÇÃO RAMAL - SUSPENSÃO FALTA DE PAGAMENTO	170,86
613801 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - POR FALTA DE PAGAMENTO	92,57
613803 - SUPRESSÃO DE LIGAÇÃO DE ÁGUA - A PEDIDO DO CLIENTE	92,57
613901 - SUSPENSÃO ABASTECIMENTO RAMAL - POR FALTA DE PAGAMENTO	42,32
711111 - SUBSTITUIÇÃO DE RAMAL DE ESGOTO	375,56
712303 - INSTALAÇÃO DE LIGAÇÃO DE ESGOTO	375,56
905 - COBRANÇA DE CORTE DEFINITIVO	92,57
931739 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA DEFERIDA	264,48
931740 - AUTO DE INFRAÇÃO - DEFESA INDEFERIDA	264,48
931741 - AUTO DE INFRAÇÃO - REVELIA	264,48